Lei nº 1638/2024, de 15 de abril de 2024.

Dispõe sobre a instalação de ar-condicionado em todas as escolas e EMEI's públicas do município de São Francisco de Assis.

Franklin Marciano Machado Pereira, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Determina a instalação de ar-condicionado em todas as escolas e EMEI's públicas do Município de São Francisco de Assis, com o objetivo de manter a temperatura adequada em todas as salas de aula, oferecendo conforto térmico aos estudantes.

Art. 2º - Deverão ser obedecidos os padrões estabelecidos como ideais para o desenvolvimento de atividades que exijam solicitação intelectual e concentração, de acordo com o que prevê o artigo 25 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Art. 3º - o Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, através de decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2024.

Franklin Marciano Machado Pereira
Presidente em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Antonio Ebertom Luiz dos Santos
1º Secretário

Ato de Promulgação n° 01/2024

"Promulga Projeto de Lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal."

Vereador Franklin Marciano Machado Pereira, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 48/2023, de autoria do vereador Nilo Santos;

CONSIDERANDO a rejeição do veto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 56 §8° da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Promulgar a Lei nº 1638/2024, oriunda do Projeto de Lei nº 48/2023, de autoria do vereador Nilo Santos, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2024.

Franklin Marciano Machado Pereira
Presidente em Exercício

CERTIDÃO
Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:
15 / 04 / 2024
a / /
São Fco. Assis 15 / 04 / 2024
Servidor Responsável